



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2019

1. PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA-DPE/RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública, a realizar-se no **dia 30 de abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL às 09:00h**, localizada na Av. General Penha Brasil, nº 730 – São Francisco, CEP: 69305-130 Boa Vista – RR, regida pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, pela LC nº123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 4.794-E/2002 e demais legislações correlatas, além das demais legislações pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pela Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 123/2019/DPG-CG/DPG** de 17 de janeiro de 2019.

1.1. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à abertura do certame na data marcada a sessão pública referente a este Pregão, será transferida automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

Nº do Processo	Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa
0082/2019	14.422.96.2259	101	33.90.40

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão a “ **aquisição de solução de Certificados Digitais, incluindo certificados e tokens criptográficos para pessoas físicas e jurídicas, ICP-Brasil do tipo A3**”, conforme especificações e condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo VII deste Edital**.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados **que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado** e que atenderem a todas as



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

4.2 Ficam impedidos de participar desta licitação as empresas enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir:

I - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;

II - Não poderá participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

III - empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

IV - que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

V – servidor ou dirigente da DPE/RR;

VI - aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a DPE/RR;

VII- enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3 Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame.

4.4 A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Aberta a Sessão Pública o Pregoeiro dará início ao Credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes comprovando através dos documentos apresentados a outorga com poderes necessários para a formulação dos lances e prática de todos os atos inerentes a esta licitação.

5.2 Conforme art. 4º, VI, da Lei n.º 10.520/02, para o credenciamento deverão ser apresentados, os **documentos originais ou cópias autenticadas** por servidor da Comissão Permanente de Licitação desta entidade licitadora ou por cartório, conforme abaixo:

5.2.1 Se o licitante se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, obrigatoriamente acompanhado de cópia do Ato Constitutivo da empresa arquivado no registro competente, devidamente atualizado no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.2 Se o licitante designar representante legal, este deverá apresentar a Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente, bem como a Procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, ou Carta Credencial com



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

firma reconhecida por representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO I** deste Edital, obrigatoriamente acompanhados de cópia do Ato Constitutivo arquivado no registro competente, devidamente atualizado;

5.2.3 Para o exercício do direito de preferência dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 a licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, modelo **Anexo II**;

5.2.4 **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação (Anexo III)**, conforme exigência do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002;

5.2.5 O credenciamento deverá ser entregue separado dos envelopes de “**propostas**” e “**documentação de habilitação**”;

5.2.6 A cada Sessão Pública realizada o credenciamento será conferido pelo Pregoeiro.

5.3 Não será permitido o mesmo credenciado representar mais de um proponente e nem mais de um credenciado para o mesmo proponente.

5.4 Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.5 Somente as licitantes que tiverem credenciado representante terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, bem como manifestar-se após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Comissão, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão e praticar todos os demais atos em nome da Proponente.

5.6 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade podendo ser contestadas por qualquer interessado o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

5.7 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a documentação que entender necessária à comprovação das informações declaradas.

5.8 O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, não será mais permitida a participação de outros licitantes, prosseguindo o Pregoeiro com o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

6.2 ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.2.1 Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA PREGÃO PRESENCIAL Nº ... /2019 Data e hora da abertura: Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA PREGÃO PRESENCIAL Nº.../2019 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

6.2.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O envelope Nº 01 deverá conter, em 01 (uma) via, impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de celular, se houver, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor;
- b) Especificações claras e detalhadas dos serviços ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO VII** deste Edital;
- c) Valor unitário e total do **ITEM**, conforme especificações descritas no **Termo de Referência - ANEXO VII** do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo;
- d) Os valores propostos não poderão ser superiores aos valores, fixados conforme estimado pela DPE, constantes no **ANEXO VII** deste Edital;
- e) Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente indicado, será considerado como sendo de 60 dias, contado da data prevista para recebimento dos envelopes;
- f) É vedada a desistência da Proposta.

7.2 Data e assinatura do representante legal do licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

7.3 A apresentação da Proposta de Preços implica para o licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

7.4 Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da Proposta de Preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

7.5 Decorridos o prazo de validade da Proposta sem convocação para a contratação, ficam os Licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a DPE/RR abrir negociação para manter o preço proposto.

7.5.1. A **DPE/RR** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da Proposta sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a **Proposta de Preços** não poderá ser modificada.

8. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o Pregoeiro, dará início aos trabalhos do **PREGÃO** com a abertura e análise do credenciamento dos participantes e, em seguida o recebimento dos Envelopes, **Nº. 01 – PROPOSTA** e Envelope **Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

8.2 Após o credenciamento o Pregoeiro declarará o número de licitantes participantes do certame e em seguida fará o recebimento dos **Envelopes de Nº 01 – PROPOSTA** e **Envelope Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Em seguida procederá á abertura do Envelope nº 01 Proposta de Preços, no seguinte desenvolvimento:

8.2.1 Os preços serão lidos em voz alta, sendo as Propostas rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A fim de atender aos princípios da economia processual e da celeridade, após a abertura dos envelopes das propostas de preços, serão estas submetidas à análise da conformidade do objeto proposto às exigências do Edital, sendo admitidas à fase de lance apenas aquelas que estejam conforme o exigido no Edital, relativamente ao objeto proposto. Ato contínuo o Pregoeiro proclamará o licitante que apresentou a proposta de **menor preço**, e todas aquelas apresentadas com preços **até 10% (dez por cento)** àquela de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.2 Não havendo no **mínimo 3 (três Propostas)** escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores Propostas subsequentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que participem da fase de lances, quaisquer que sejam os preços, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

9.3 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. O representante do licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

9.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.5 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

9.6 Caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços a classificação será feita, conforme o disposto no § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7 Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior da primeira colocada, visando o desempate.

9.8 Aplica-se o disposto no item anterior, somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

9.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

9.12 A licitante deverá trazer pen-drive contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o **percentual de desconto ofertado**. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em **até 01 (um) dia útil**, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta.

9.12.1 A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no item **9.12** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo o Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescente na ordem de classificação dos lances.

9.13. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

9.13.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

9.13.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

9.13.3. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado;

9.13.4. Apresentarem preço, após a fase de lances superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o(s) valor(es) constantes do Termo de Referência (AnexoVII) deste Edital;

9.14. Caso entenda que o preço é inexequível o **Pregoeiro** deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes;

9.15 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **Pregoeiro** e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta;

9.16 Confirmada a inexequibilidade, o **Pregoeiro** poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação;

9.17. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão** poderá conceder o prazo de até **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

10. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) serem apresentados em original, preferencialmente na ordem disposta no Edital, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, ou por membro da Comissão de Licitação e somente mediante a apresentação do original. Somente serão aceitas cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.1.1 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão **considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 120 (cento e vinte) dias**.

10.1.2 Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

a) habilitação jurídica;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômica e financeira;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.1.3 **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.1.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

10.1.3.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.3.4 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

10.1.4 **A REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, do domicílio ou sede do licitante e regularidade com a **Seguridade Social- INSS**, através de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;

10.1.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, mediante a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** inclusive a Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

10.1.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

10.1.4.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.1.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

10.1.4.6.1. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

10.1.4.7 Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência na forma definida no subitem 5.2.3 deste Edital no exame da habilitação referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista será observado o direito de saneamento previsto na Lei Complementar nº



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

147/2014, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação apresentada. Nesse caso o licitante será proclamado habilitado com ressalvas, condicionado a assinatura do contrato à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

10.1.4.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.1.4.7, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no art. 43, §2º da lei 123/06. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 9.7** ou revogar a licitação.

10.1.5 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.5.1 Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

10.1.6 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional**, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, poderão apresentar, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, **desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação;**

b) **Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão.

10.1.7 Outros Documentos:

10.1.6.1 **DECLARAÇÃO** de que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme **Anexo V** deste Edital;

10.1.8.2 **Declaração** expressa do responsável pela empresa de inexistência de fatos impeditivos da habilitação e que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública **Anexo VI**.

11. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

11.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “**Documentos de Habilitação**”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no subitem 10.1.4.8.

11.1.1 Não serão admitidas complementações de documentos posteriormente à sessão.

11.2 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

11.3 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

11.4 Se não houver tempo suficiente para a abertura e julgamento dos envelopes “**Proposta de preços**” e “**Documentos de habilitação**” em uma única sessão, ou, ainda, se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a sessão será suspensa, tendo continuidade em nova sessão, para a qual serão intimados os licitantes.

11.5 O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.6 Os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do Pregoeiro de modo a garantir a execução contratual e após a assinatura e publicação do contrato será feita a devolução dos envelopes.

11.7 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que autenticada oficialmente ou devidamente acompanhadas dos originais para conferência.

11.7.1 Serão aceitas somente cópias legíveis;

11.7.2 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos quanto aos termos do presente Edital, **desde que protocole o pedido até 02 (dois) dias úteis** contados da data que anteceder o recebimento das propostas.

12.1.1 O prazo para impugnação do Edital e pedidos de esclarecimentos, determinado no subitem 12.1, é decadencial. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos formulados fora desse prazo serão considerados intempestivos.

12.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da DPE, nos dias de expediente das 08h às 14h, sob pena de não conhecimento da impugnação.

12.3 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação formulada, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor responsável pela elaboração do termo de referência e ainda pela Consultoria Jurídica da DPE/RR.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

12.4 O Pregoeiro para responder às impugnações formuladas ou aos pedidos de esclarecimentos recebidos poderá auxiliar-se do apoio do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e ainda pela Consultoria Jurídica da Defensoria Pública.

12.5 Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data, fixada em prazo igual ao inicialmente estabelecido, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

12.6 A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.7 Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4º, XVIII, da Lei 10520/2002).

12.7.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

12.8 A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

12.9 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

12.10 Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes.

12.11 Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

12.12 As razões dos recursos, bem assim suas contra-razões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

12.13 O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.14 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

12.15 Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado na Comissão de Licitações da DPE no Endereço: Rua General Penha Brasil nº 730 – São Francisco, nesta capital 1, das 08h às 14h de Segunda a Sexta Feira.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

12.16 Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer, quando o licitante presente e credenciado expressamente declina do direito, se consultado se mantém silente; se está ausente à sessão e não indica representante na fase de credenciamento da sessão.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

13.2 Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao proponente vencedor, homologando em seguida o procedimento licitatório.

14. CONTRATAÇÃO

14.1 Constam das cláusulas da Minuta do Contrato, **ANEXO IX** deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

15.1 A Defensoria Pública do Estado se reserva ao direito de, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

15.2 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de nulidade do processo licitatório.

15.3 A Autoridade Superior poderá ainda declarar extinto o processo licitatório quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DA MATÉRIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 O Contratado obriga-se a cumprir as exigências editalícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO VII** deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no **Termo de Referência – ANEXO VII** deste Edital.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

18.1 A empresa vencedora apresentará a fatura/nota fiscal dos materiais fornecidos, a qual será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

18.2 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária nominal à empresa vencedora.

18.3 O documento de cobrança deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato para providenciar o pagamento.

18.3.1 A DPE/RR não se responsabilizará por encargos decorrentes de atraso de pagamento pela não observância dos dispostos neste item por parte da empresa vencedora.

18.4 Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a empresa vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando quaisquer direito a reajustamento de preços no valor faturado.

19.DAS PENALIDADES

19.1. Serão aplicadas as penalidades previstas na Minuta do Contrato, **ANEXO IX** deste edital.

19.2 Os licitantes deverão cumprir rigorosamente, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sobretudo no **Termo de Referência**, no **Contrato** e na **PROPOSTA** vencedora, para a participação neste certame e execução do objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

19.3 Os licitantes e Contratado(s), estão sujeitos às sanções e penalidades previstas nos, artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.2 O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.4 O Termo de Referência fora elaborado pelo Departamento de Administração da Defensoria Pública do Estado de Roraima e autorizado o procedimento licitatório pela autoridade superior, no presente processo o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

20.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

20.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas Leis nºs 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes.

20.10 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

20.11 A licitação não implica proposta de Contrato por parte da Defensoria Pública do Estado, podendo inclusive, até a entrega da Nota de Empenho, ser o licitante vencedor excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a DPE tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.12 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista -RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

20.13.1. **Anexo I** – MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO;

20.13.2. **Anexo II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

20.13.3. **Anexo III** – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;

20.13.4. **Anexo IV** – MODELO DA DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos;

20.13.5. **Anexo V** – MODELO DA DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;

20.13.6. **Anexo VI** – MODELO DA DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;

20.13.7. **Anexo VII** - TERMO DE REFERÊNCIA;

20.13.8. **Anexo VIII** – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

20.13.9. **Anexo IX** – MINUTA DE CONTRATO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

20.14. Demais esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h horas, na CPL, localizada na Defensoria Pública do Estado de Roraima, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco, – Boa Vista – RR, CEP 69.305-000.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2019.

Élcio Franklin Fernandes de Sousa

Pregoeiro Oficial - DPE/RR

Equipe de Apoio:

Jainny Diogo Oliveira da Silva

Felipe Araújo Nunes de Lima



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO – I

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, C.N.P.J. nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial de nº _____, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

Boa Vista, de de 2019.

Assinatura – Reconhecida em Cartório

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G./Órgão Expedidor

Obs:

1. Este Termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciado e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente, ou ainda o CRC, emitido por esta CPL.
2. Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO – II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data,

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2019 –DPE/RR

Prezados Senhores,

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilita a participar do Pregão Presencial n.º/2019 –DPE-RR.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal com a devida identificação)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO IV

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS
CORRESPONDEM A TODOS OS IMPOSTOS E ENCARGOS PREVISTOS**

PROCESSO Nº 0082/2019

CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ABERTURA DIA: 30/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº
_____, sediada na
_____, DECLARA que os preços
propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação,
incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração no Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO – V

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE
O INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA
FORMA DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93**

PROCESSO N° 0082/2019

CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

ABERTURA DIA:30/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope n° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO – VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, NA FORMADO ART. 32 § 2º DA LEI
8.666/93**

PROCESSO N° 0082/2019

CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

ABERTURA DIA: 30/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada na _____, DECLARA que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



ANEXO – VII

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência nº 11/2019/DCC/DA/DG/DPG

Este Termo de Referência Substitui o Termo de Referência nº 9/2019, Evento SEI nº [0105941](#).

1. OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aquisição de solução de Certificados Digitais, incluindo certificados e tokens criptográficos para pessoas físicas e jurídicas, ICP-Brasil do tipo A3, de acordo com os quantitativos descritos no item 4 e especificações técnicas constantes no item 5 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os referidos certificados digitais e-CPF e e-CNPJ serão utilizados para assinaturas digitais de membros e servidores em sistemas judiciais e administrativos utilizados por esta DPE e o e-CNPJ são utilizados pelos gestores e responsáveis pelo CNPJ da DPE/RR e do FUNDPE, com assinaturas mensais de documentos enviados aos Órgãos Federais.

2.2 Tal iniciativa tem por objetivo:

2.2.1 Otimizar processos com meios digitais, de forma ainda mais segura do que por meios tradicionais. Segurança mais refinada na autenticação de usuários e na autenticação de documentos eletrônicos elaborados pelos servidores por meio da assinatura digital;

2.2.2 Substituir os certificados digitais que irão vencer em 2019 e 2020.

2.3 O objeto constitui-se de uma solução de identidade de pessoas, computadores e empresas para o mundo virtual a qual garante uma autenticidade na assinatura de documentos eletrônicos, e ou simplesmente, a legibilidade de autoria de documentos e acessos aos sistemas de informações.

2.4 Conceitualmente podemos definir Certificado digital como um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores e empresas no mundo digital provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não-repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização. O não-repúdio impede



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.

2.5 A evolução das soluções tecnológicas, sob qualquer óptica, requer a autenticidade comprovada por usuários dos sistemas de informações. Tratando-se da Defensoria Pública, essa comprovação é ainda mais exigida, uma vez que tramitam, nesses sistemas, dados confidenciais e ainda, voltados aos aspectos jurídicos. Essa comprovação é garantida mediante o uso de certificados digitais pessoais do tipo A3. Esses certificados precisam ser gerados e armazenados em tokens para atender às normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), criada pela Medida Provisória 2.200-2. O token é um dispositivo utilizado para armazenamento do Certificado Digital de forma segura, que por sua vez, em função de guardar informações sigilosas, deve obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma a impedir que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações. O padrão internacional que garante isso é o padrão FIPS 140-2.

2.6 Desta forma justifica-se a emissão de certificados digitais ICP-Brasil, bem como, o fornecimento de dispositivos - tokens que contemplem as características descritas neste Termo, a fim de garantir a atuação de defensores e servidores no uso dos sistemas que comportem as assinaturas digitais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Em cumprimento à Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123/2006, à Lei nº 10.520/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, e à Resolução nº 12, de 24/11/2011, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, elaborou-se o presente Termo de Referência, para que, através do procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a referida contratação.

4. DO QUANTITATIVO

4.1 Os serviços serão prestados com o fornecimento de certificados digital, para atender ao que determina a Lei Nº. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, conforme especificações e quantitativos a seguir:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB), (Fabricantes homologados: Safenet - Morpho - Gemalto), com certificado digital modelo e-CPF, tipo A3, com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	Unid	90
02	Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB), (Fabricantes homologados: Safenet - Morpho - Gemalto), com certificado	Unid	10



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

digital modelo e-CNPJ, tipo A3, com prazo de validade de no mínimo 03 anos.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Certificados Digitais A3

5.1.1 Certificado deve ser do tipo A3;

5.1.2 Certificado deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil;

5.1.3 Certificado deve possuir validade de 3 (três) anos contados da emissão do certificado;

5.1.4 Certificado deve ser aderente às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil;

5.1.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de atendimento, das 9h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, por meio dos quais a CONTRATANTE realizará a abertura de solicitações para emissão de certificados;

5.1.6 Para operacionalização, a CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico, endereços de correio eletrônico ou sítio da Web próprio;

5.1.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitada, lista dos usuários certificados habilitados que receberam certificados, informando, no mínimo:

5.1.7.1 Nome do usuário;

5.1.7.2 E-mail do usuário;

5.1.7.3 CPF do usuário;

5.1.7.4 Data de emissão e de vencimento do certificado.

5.1.8 A emissão iniciar-se-á sob demanda da CONTRATANTE durante a vigência contratual, mediante expedição de Ordem de Serviço (O.S.);

5.1.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar na Internet, de forma on-line, a lista de certificados revogados da Autoridade Certificadora que emitiu os certificados, conforme a versão 4 do padrão ITU X.509;

5.1.10 A CONTRATANTE formalizará à CONTRATADA os gestores responsáveis pelo contrato (nome, CPF, e-mail, telefone) para que estes possam resolver ou tratar de quaisquer assuntos relacionados ao objeto contratado, mediante envio de e-mail assinado digitalmente pelo respectivo demandante;

5.1.11 O Fiscal do Contrato, ou seu substituto poderá pedir a revogação de certificados mediante envio de e-mail assinado digitalmente pelo respectivo demandante;

5.1.12 Para cada emissão, a CONTRATADA deverá informar um número de controle (protocolo) para registro;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

5.1.13 O serviço de emissão de certificados contemplará a gravação de certificados em dispositivos (USB tokens) a serem adquiridos e das marcas G&D Starsign, e token Pro Aladdin, Token 5100 já adquiridos pela CONTRATANTE.

5.2 Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB)

5.2.1 O dispositivo eletrônico para armazenamento do certificado digital em mídia segura e portátil deverá acompanhar:

5.2.1.1 Conexão com microcomputador via porta USB (Univervo serial Bus);

5.2.1.2 Compatíveis com os S.O Windows XP e Superiores (32 ou 64 bits), Linux e MacOS.

5.3 Garantir a segurança e a confiabilidade dando eficácia jurídica aos documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso dos certificados.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

6.1 O prazo de entrega será 30 (trinta) dias, a contar da data assinatura do contrato.

6.2 O objeto deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado, 2º piso, Sala 01 – Prédio Administrativo, situado na Rua: General Penha Brasil, nº 730, São Francisco, Boa Vista-RR, no horário de expediente das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

6.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações de quantitativo constantes no item 4.1 e Especificações Técnicas conforme o item 5, poderá o Chefe da Seção de Almoxarifado rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, obrigando-se o fornecedor providenciar a substituição do(s) material(is) não aceitos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, garantindo à Defensoria Pública do Estado de Roraima as faculdades previstas no art 18, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4 A DPE/RR reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas dos materiais constantes no item 5 deste Termo de Referência.

6.5 O aceite/aprovação do(s) material (is) será pelo Chefe da Seção de Almoxarifado em conjunto com o Chefe da Divisão de Modernização e Governança de TI e Chefe da Seção de Controle e Desenvolvimento de Pessoal.

7. DO RECEBIMENTO

7.1 No ato da entrega dos itens do objeto deste Termo de Referência, o receptor emitirá um Termo de Recebimento Provisório em um prazo de até 10 (dez) dias onde será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;

7.2 O prazo entre a emissão do Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo será de 10 (dez) dias, e servirá para a conferência e testes de funcionamento do material adquirido.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar o documento comprobatório de que a empresa é uma Autoridade Certificadora - AC, credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para prestar serviços de certificação digital;

8.2 Realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, os procedimentos necessários à emissão dos Certificados Digitais tipo certificado digital ICP-BRASIL DO TIPO A3 e-CPF e e-CNPJ em token, com hardwares criptográfico, conforme tabela do item 4.1 deste Termo de Referência;

8.3 Fornecer o serviço de certificação digital que seja regido pela Declaração de Prática de Certificação (DPC) gerenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira ICP - Brasil;

8.4 Entregar os Tokens na quantidade especificada do item 4.1 neste Termo de Referência;

8.5 Garantir toda orientação e treinamento necessário para instalação e ativação do certificado e posteriormente prestar suporte técnico para qualquer alteração, lógicas ou físicas, que eventualmente ocorrem na plataforma na qual o certificado esteja implantado;

8.6 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do presente objeto;

8.7 Prestar suporte técnico a CONTRATANTE, com atendimento no horário das 8h às 18h, de segunda à sexta-feira;

8.8 O atendimento de suporte deverá ser iniciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do instante do chamado feito pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por meio de telefone, e-mail e qualquer meio de comunicação;

8.9 Substituir as mídias defeituosas, durante a garantia, quando solicitado, no prazo máximo de 24 horas para resposta e no máximo 02 (dois) dias para substituição, no caso de defeitos ou alterações lógicas danificadas ou em mau funcionamento. Esta cobertura de troca se dará por qualquer motivo que venha a ocorrer no Sistema de Certificação Digital;

8.10 Apresentar um representante para contato que ficará responsável pelo tratamento das solicitações, tais como: prestação de consultoria, substituição de mídias defeituosas, providências na assinatura do contrato e outras situações afins;

8.11 Obriga-se, sempre que solicitado, a prestar apoio a CONTRATANTE, na identificação do mau funcionamento e no acompanhamento de testes do Sistema de Certificação Digital;

8.12 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;

8.13 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

8.14 A responsabilidade e indenização de qualquer prejuízo que venha ocorrer por motivos de erros do certificado, que forem constatados imperícia em sua geração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as condições para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2 Fornecer todas as informações necessárias para geração e instalação do certificado, assim como, para o cadastramento junto à empresa CONTRATADA;

9.3 Transmitirá via e-mail a listagem de usuários para os quais serão emitidos os certificados à empresa CONTRATADA;

9.4 O DRH ficará responsável por marcar as datas e horários para identificação presencial dos usuários, através de solicitação. E a Tecnologia de Informação, será responsável por toda questão técnica de cada dispositivo de armazenamento que for solicitado;

9.5 Agendar os usuários em grupo que serão atendidos por seção em horário de expediente das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira ou conforme solicitação, fora do horário de expediente, através da equipe técnica de Tecnologia da Informação;

9.6 Rever todas as informações e notificar a CONTRATADA antes da instalação do certificado, para identificação de divergência e providências para correções que se fizerem necessárias;

9.7 Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do contrato, através de fiscalização, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercido diretamente pela CONTRATADA;

9.8 Utilizar o certificado apenas para aplicações lícitas, autorizada e consistente com os termos contratuais firmados por ambas as partes;

9.9 Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável, subitem 6.2, por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

9.10 Notificar a CONTRATADA por escrito em tempo hábil, quando for o caso, afixando prazo pra sua correção, sobre qualquer ocorrência relacionada a imperfeições durante sua vigência que comprometer a autenticidade do certificado digital e a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Defensoria Pública do Estado de Roraima irá designar servidor que será responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

10.2 Decisões e providências que ultrapassem a competência da gestão e fiscalização do contrato deverão ser solicitadas à Diretoria Geral, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA, a manutenção preventiva e corretiva dos serviços, bem como, a assistência técnica remota a ser efetuado por quadro técnico especializado;

11.2 Para aceitação do objeto será exigida da adjudicatária a apresentação de documento comprobatório de que a empresa é uma Autoridade Certificadora - AC, credenciada pela Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), para prestar serviços de certificação digital;

11.3 Por tratar-se de certificado tipo A3, a garantia dos certificados deverá ser de 03 (três) anos validade máxima permitida pela ICP - Brasil para este tipo de certificado, após a entrega do mesmo ou conforme instrução no manual do fabricante e certificado de garantia contado da data de instalação.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;
- c. Multa de 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;
- d. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
- e. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - e.1 Atraso superior a 30 (trinta) dias, para início dos serviços;
 - e.2 Desistência da execução do serviços;
- f. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho/contrato, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;
- g. As penalidades estabelecidas nas alíneas "c" e "d", do parágrafo acima, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- h. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- i. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- j. As sanções previstas na alínea "a", a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- k. A suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:
- k.1 Seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- k.2 Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.
- k.3 Será considerado recusa formal:
- k.3.1 inexecução do contrato.
- k.3.2 execução da entrega em desacordo com as condições estabelecidas.
- k.3.3 valor da multa referida neste item será descontado de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/fatura dos materiais e serviços devidamente fornecidos, em duas vias, entregues ao setor responsável pela fiscalização do Contrato conforme especificado no item 10 deste termo, para fins de liquidação e pagamento;

13.2 O pagamento será feito por meio de ordem bancária nominal à empresa CONTRATADA.

14. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1 Defensoria Pública do Estado de Roraima.

15. DO VALOR

15.1 Os valores relativos aos Objetos do item 4.1:

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Médio Unit. R\$	Vlr.Total R\$
-------------	------------------	---------------	---------------------------------	--------------------------



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

01	Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB), (Fabricantes homologados: Safenet - Morpho - Gemalto), com certificado digital modelo e-CPF, tipo A3, com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	90	326,00	29.340,00
02	Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB), (Fabricantes homologados: Safenet - Morpho - Gemalto), com certificado digital modelo e-CNPJ, tipo A3, com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	10	384,75	3.847,50
TOTAL				33.187,50

15.2 O valor máximo total para a aquisição do material e serviços está estimado em R\$ 33.187,50 (trinta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

16. DA VIGÊNCIA

16.1 O objeto deste Termo de Referência terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo se estender por mais de um exercício financeiro, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido nos termos do art. 57, II, e §4º da Lei nº 8.666/93.

17. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes deste Termo de Referência ocorrerão por conta do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima, classificadas pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Unidade Orçamentária: 32101

Programa de Trabalho: 14.422.96.2259

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte: 101

18. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Departamento de Contratos e Convênios, Tecnologia de Informação e Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

ANA LARISSA VASCONCELOS DE FREITAS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Chefe da Seção de Contratos e Convênios

INGRID ARAÚJO DOS SANTOS

Chefe da Seção de Controle e Desenvolvimento de Pessoal

Revisado: **Auzenda Paula dos Santos Pereira**

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Revisado por: **Regis Macêdo Braga**

Diretor do Departamento de Administração - DPE/RR

Senhora Diretora Geral,

Submeto à aprovação de Vossa Senhoria, o presente **Termo de Referência nº 11/2019/DCC/DA/DG/DPG**, nos termos do inciso I do art. 7º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista/RR, 21 de março de 2019.

REGIS MACÊDO BRAGA

Diretor do Departamento de Administração - DA/DPE-RR

Aprovo o Termo de Referência nº 11/2019/DCC/DA/DG/DPG, nos termos do inciso I do art. 7º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e do Art. 3º, inciso II da Portaria/DPG n.º 118, de 07 de fevereiro de 2012.

Boa Vista/RR, 21 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral - DG/DPE-RR

Em 21 de março de 2019.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO – VIII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0082/2019

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ABERTURA DIA: 30/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

Boa Vista – RR, XX de XXXXX de 2019.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE :						
1						
Valor TOTAL DA PROPOSTA (.....por extenso.....)						

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE(S)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Proponente

ANEXO – IX

MINUTA DO CONTRATO Nº. XX/XXXX PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo Defensor Público Geral, Dr. **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 74.734 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº. 383.060.502-15, nomeado através do Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3387, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, localizada na Rua XXXXXX, nº XXXXX, bairro XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, XXXXXX - XX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro (a), empresário (a), solteiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. XXXXXX - XXXX/XX e do C.P.F. nº. XXXXXXXX, na cidade de XXXXX/XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato (Evento SEI nº XXXXXX, conforme especificações no Termo de Referência nº 11/2019/DCC/DA/DG/DPG (Evento SEI nº [0108106](#)), cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 00082/2019, na modalidade XXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº XXXXXXXX e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aquisição de solução de Certificados Digitais, incluindo certificados e tokens criptográficos para pessoas físicas e jurídicas, ICP-Brasil do tipo A3, de acordo com os Quantitativos descritos na Cláusula Quarta e Especificações Técnicas constantes na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

2.1 Os referidos certificados digitais e-CPF e e-CNPJ serão utilizados para assinaturas digitais de membros e servidores em sistemas judiciais e administrativos utilizados por esta DPE e o e-CNPJ são utilizados pelos gestores e responsáveis pelo CNPJ da DPE/RR e do FUNDPE, com assinaturas mensais de documentos enviados aos Órgãos Federais.

2.2 Tal iniciativa tem por objetivo:

2.2.1 Otimizar processos com meios digitais, de forma ainda mais segura do que por meios tradicionais. Segurança mais refinada na autenticação de usuários e na autenticação de documentos eletrônicos elaborados pelos servidores por meio da assinatura digital;

2.2.2 Substituir os certificados digitais que irão vencer em 2019 e 2020.

2.3 O objeto constitui-se de uma solução de identidade de pessoas, computadores e empresas para o mundo virtual a qual garante uma autenticidade na assinatura de documentos eletrônicos, e ou simplesmente, a legibilidade de autoria de documentos e acessos aos sistemas de informações;

2.4 Conceitualmente podemos definir Certificado digital como um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores e empresas no mundo digital provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não-repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização. O não-repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria;

2.5 A evolução das soluções tecnológicas, sob qualquer óptica, requer a autenticidade comprovada por usuários dos sistemas de informações. Tratando-se da Defensoria Pública, essa comprovação é ainda mais exigida, uma vez que tramitam, nesses sistemas, dados confidenciais e ainda, voltados aos aspectos jurídicos. Essa comprovação é garantida mediante o uso de certificados digitais pessoais do tipo A3. Esses certificados precisam ser gerados e armazenados em tokens para atender às normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), criada pela Medida Provisória 2.200-2. O token é um dispositivo utilizado para armazenamento do Certificado Digital de forma segura, que por sua vez, em função de guardar informações sigilosas, deve obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma a impedir que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações. O padrão internacional que garante isso é o padrão FIPS 140-2;

2.6 Desta forma justifica-se a emissão de certificados digitais ICP-Brasil, bem como, o fornecimento de dispositivos - tokens que contemplem as características descritas neste Contrato, a fim de garantir a atuação de defensores e servidores no uso dos sistemas que comportem as assinaturas digitais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Em cumprimento à Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123/2006, à Lei nº 10.520/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, e à



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Resolução nº 12, de 24/11/2011, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, elaborou-se o presente Contrato, para que, através do procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a referida contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO

4.1 Os serviços serão prestados com o fornecimento de certificados digital, para atender ao que determina a Lei N°. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, conforme especificações e quantitativos a seguir:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB), (Fabricantes homologados: Safenet - Morpho - Gemalto), com certificado digital modelo e-CPF, tipo A3, com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	Unid	90
02	Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB), (Fabricantes homologados: Safenet - Morpho - Gemalto), com certificado digital modelo e-CNPJ, tipo A3, com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	Unid	10

CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Certificados Digitais A3

5.1.1 Certificado deve ser do tipo A3;

5.1.2 Certificado deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil;

5.1.3 Certificado deve possuir validade de 3 (três) anos contados da emissão do certificado;

5.1.4 Certificado deve ser aderente às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil;

5.1.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de atendimento, das 9h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, por meio dos quais a CONTRATANTE realizará a abertura de solicitações para emissão de certificados;

5.1.6 Para operacionalização, a CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico, endereços de correio eletrônico ou sítio da Web próprio;

5.1.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitada, lista dos usuários certificados habilitados que receberam certificados, informando, no mínimo:

5.1.7.1 Nome do usuário;

5.1.7.2 E-mail do usuário;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

5.1.7.3 CPF do usuário;

5.1.7.4 Data de emissão e de vencimento do certificado.

5.1.8 A emissão iniciar-se-á sob demanda da CONTRATANTE durante a vigência contratual, mediante expedição de Ordem de Serviço (O.S.);

5.1.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar na Internet, de forma on-line, a lista de certificados revogados da Autoridade Certificadora que emitiu os certificados, conforme a versão 4 do padrão ITU X.509;

5.1.10 A CONTRATANTE formalizará à CONTRATADA os gestores responsáveis pelo contrato (nome, CPF, e-mail, telefone) para que estes possam resolver ou tratar de quaisquer assuntos relacionados ao objeto contratado, mediante envio de e-mail assinado digitalmente pelo respectivo demandante;

5.1.11 O Fiscal do Contrato, ou seu substituto poderá pedir a revogação de certificados mediante envio de e-mail assinado digitalmente pelo respectivo demandante;

5.1.12 Para cada emissão, a CONTRATADA deverá informar um número de controle (protocolo) para registro;

5.1.13 O serviço de emissão de certificados contemplará a gravação de certificados em dispositivos (USB tokens) a serem adquiridos e das marcas G&D Starsign, e token Pro Aladdin, Token 5100 já adquiridos pela CONTRATANTE.

5.2 Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB)

5.2.1 O dispositivo eletrônico para armazenamento do certificado digital em mídia segura e portátil deverá acompanhar:

5.2.1.1 Conexão com microcomputador via porta USB (Univervo serial Bus);

5.2.1.2 Compatíveis com os S.O Windows XP e Superiores (32 ou 64 bits), Linux e MacOS.

5.3 Garantir a segurança e a confiabilidade dando eficácia jurídica aos documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso dos certificados.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

6.1 O prazo de entrega será 30 (trinta) dias, a contar da data assinatura do contrato.

6.2 O objeto deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado, 2º piso, Sala 01 – Prédio Administrativo, situado na Rua: General Penha Brasil, nº 730, São Francisco, Boa Vista-RR, no horário de expediente das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

6.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações de quantitativo constantes na Cláusula 4.1 e Especificações Técnicas conforme a Cláusula Quinta, poderá o Chefe da Seção de Almoxarifado rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, obrigando-se o fornecedor providenciar a substituição do(s) material(is) não aceitos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, garantindo à Defensoria Pública do Estado de Roraima as faculdades previstas no art 18, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

6.4 A DPE/RR reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas dos materiais constantes na Cláusula Quinta deste Contrato.

6.5 O aceito/aprovação do(s) material (is) será pelo Chefe da Seção de Almoxarifado em conjunto com o Chefe da Divisão de Modernização e Governança de TI e Chefe da Seção de Controle e Desenvolvimento de Pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

7.1 No ato da entrega dos itens do objeto deste contrato, o recebedor emitirá um Termo de Recebimento Provisório em um prazo de até 10 (dez) dias onde será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;

7.2 O prazo entre a emissão do Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo será de 10 (dez) dias, e servirá para a conferência e testes de funcionamento do material adquirido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar o documento comprobatório de que a empresa é uma Autoridade Certificadora - AC, credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para prestar serviços de certificação digital;

8.2 Realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, os procedimentos necessários à emissão dos Certificados Digitais tipo certificado digital ICP-BRASIL DO TIPO A3 e-CPF e e-CNPJ em token, com hardwares criptográfico, conforme tabela da Cláusula 4.1 deste Contrato;

8.3 Fornecer o serviço de certificação digital que seja regido pela Declaração de Prática de Certificação (DPC) gerenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira ICP - Brasil;

8.4 Entregar os Tokens na quantidade especificada na Cláusula 4.1 neste Contrato;

8.5 Garantir toda orientação e treinamento necessário para instalação e ativação do certificado e posteriormente prestar suporte técnico para qualquer alteração, lógicas ou físicas, que eventualmente ocorrem na plataforma na qual o certificado esteja implantado;

8.6 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do presente objeto;

8.7 Prestar suporte técnico a CONTRATANTE, com atendimento no horário das 8h às 18h, de segunda à sexta-feira;

8.8 O atendimento de suporte deverá ser iniciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do instante do chamado feito pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por meio de telefone, e-mail e qualquer meio de comunicação;

8.9 Substituir as mídias defeituosas, durante a garantia, quando solicitado, no prazo máximo de 24 horas para resposta e no máximo 02 (dois) dias para substituição, no



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

caso de defeitos ou alterações lógicas danificadas ou em mau funcionamento. Esta cobertura de troca se dará por qualquer motivo que venha a ocorrer no Sistema de Certificação Digital;

8.10 Apresentar um representante para contato que ficará responsável pelo tratamento das solicitações, tais como: prestação de consultoria, substituição de mídias defeituosas, providências na assinatura do contrato e outras situações afins;

8.11 Obriga-se, sempre que solicitado, a prestar apoio a CONTRATANTE, na identificação do mau funcionamento e no acompanhamento de testes do Sistema de Certificação Digital;

8.12 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;

8.13 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.14 A responsabilidade e indenização de qualquer prejuízo que venha ocorrer por motivos de erros do certificado, que forem constatados imperícia em sua geração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as condições para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas neste Contrato e em sua proposta;

9.2 Fornecer todas as informações necessárias para geração e instalação do certificado, assim como, para o cadastramento junto à empresa CONTRATADA;

9.3 Transmitirá via e-mail a listagem de usuários para os quais serão emitidos os certificados à empresa CONTRATADA;

9.4 O DRH ficará responsável por marcar as datas e horários para identificação presencial dos usuários, através de solicitação. E a Tecnologia de Informação, será responsável por toda questão técnica de cada dispositivo de armazenamento que for solicitado;

9.5 Agendar os usuários em grupo que serão atendidos por seção em horário de expediente das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira ou conforme solicitação, fora do horário de expediente, através da equipe técnica de Tecnologia da Informação;

9.6 Rever todas as informações e notificar a CONTRATADA antes da instalação do certificado, para identificação de divergência e providências para correções que se fizerem necessárias;

9.7 Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do contrato, através de fiscalização, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercido diretamente pela CONTRATADA;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

9.8 Utilizar o certificado apenas para aplicações lícitas, autorizada e consistente com os termos contratuais firmados por ambas as partes;

9.9 Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável, Cláusula 6.2, por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73 da Lei nº 8.666/93;

9.10 Notificar a CONTRATADA por escrito em tempo hábil, quando for o caso, afixando prazo para sua correção, sobre qualquer ocorrência relacionada a imperfeições durante sua vigência que comprometer a autenticidade do certificado digital e a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Defensoria Pública do Estado de Roraima irá designar servidor que será responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.2 Decisões e providências que ultrapassem a competência da gestão e fiscalização do contrato deverão ser solicitadas à Diretoria Geral, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA, a manutenção preventiva e corretiva dos serviços, bem como, a assistência técnica remota a ser efetuado por quadro técnico especializado;

11.2 Para aceitação do objeto será exigida da adjudicatária a apresentação de documento comprobatório de que a empresa é uma Autoridade Certificadora - AC, credenciada pela Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), para prestar serviços de certificação digital;

11.3 Por tratar-se de certificado tipo A3, a garantia dos certificados deverá ser de 03 (três) anos validade máxima permitida pela ICP - Brasil para este tipo de certificado, após a entrega do mesmo ou conforme instrução no manual do fabricante e certificado de garantia contado da data de instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

a. Advertência por escrito;

b. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- c. Multa de 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;
- d. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
- e. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - e.1 Atraso superior a 30 (trinta) dias, para início dos serviços;
 - e.2 Desistência da execução do serviços;
- f. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho/contrato, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;
- g. As penalidades estabelecidas nas alíneas "c" e "d", do parágrafo acima, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;
- h. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- i. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- j. As sanções previstas na alínea "a", a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- k. A suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:
 - k.1 Seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - k.2 Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.
 - k.3 Será considerado recusa formal:
 - k.3.1 inexecução do contrato;
 - k.3.2 execução da entrega em desacordo com as condições estabelecidas;
 - k.3.3 valor da multa referida neste item será descontado de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/fatura dos materiais e serviços devidamente fornecidos, em duas vias, entregues ao setor responsável pela fiscalização do Contrato conforme especificado na Cláusula Décima deste Contrato, para fins de liquidação e pagamento;

13.2 O pagamento será feito por meio de ordem bancária nominal à empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1 Defensoria Pública do Estado de Roraima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR

15.1 Os valores relativos aos Objetos da Cláusula 4.1:

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Médio Unit. R\$	Vlr.Total R\$
01	Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB), (Fabricantes homologados: Safenet - Morpho - Gemalto), com certificado digital modelo e-CPF, tipo A3, com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	90	326,00	29.340,00
02	Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB), (Fabricantes homologados: Safenet - Morpho - Gemalto), com certificado digital modelo e-CNPJ, tipo A3, com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	10	384,75	3.847,50
TOTAL				33.187,50

15.2 O valor máximo total para a aquisição do material e serviços está estimado em R\$ 33.187,50 (trinta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 O objeto deste Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo se estender por mais de um exercício financeiro, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido nos termos do art. 57, II, e §4º da Lei nº 8.666/93.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima, classificadas pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Unidade Orçamentária: 32101

Programa de Trabalho: 14.422.96.2259

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte: 101

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos neste Contrato serão acordados entre as partes, via Termo Aditivo ou via Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

19.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Fica eleito o foro de Boa Vista, Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

20.2 E por estarem certas e contratada, assinam as partes o presente contrato, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público Geral

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

CPF.: _____

2. _____

CPF.: _____

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

PROCESSO: 0082/2019

OBJETO: “Aquisição de solução de Certificados Digitais, incluindo certificados e tokens criptográficos para pessoas físicas e jurídicas, ICP-Brasil do tipo A3”.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA:

DATA ABERTURA: 30/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública Estadual, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco CEP: 69.305-130

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário normal de expediente (das 08:00 às 14:00 horas) mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento ou baixado no site <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes>, e ainda poderá ser solicitado por meio do e-mail: cpl.dpe@rr.def.br. Os interessados deverão disponibilizar os seus endereço eletrônicos (e-mail), mídia gravável ou dispositivos de armazenamento, para obter a cópia do Edital.

Boa Vista - RR, 11 de abril de 2019.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Élcio Franklin Fernandes de Sousa

Pregoeiro Oficial - DPE/RR